

LEI Nº 1.316, DE 18 DE MAIO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL – LOA Nº 1.288 DE 07
DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1288, de 07 de Dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Saúde, a subfunção da classificação funcional programática para transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público da Região Norte – CIM NORTE, em atendimento à Portaria STN nº 72/2012, ficando os valores inalterados para o [exercício de 2016](#), conforme abaixo discriminada:

Função - 10 – Saúde
Subfunção – Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0046 – Atenção Básica à Saúde de média e alta complexidade
Atividade – 2.028 – Transferência ao CIM NORTE/ES

Art. 2º A alteração da subfunção acima mencionada será proveniente da anulação da seguinte classificação funcional programática do [orçamento vigente](#):

Função - 10 – Saúde
Subfunção – 301 – Atenção Básica
Programa 0043 – Atenção Básica à Saúde
Atividade – 2.028 - Transferência ao CIM NORTE/ES

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (18/05/2016).

**ROGÉRIO FEITANI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**ELIANA SALVADOR FERRARI
SECRETÁRIA DE GABINETE**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Jaguaré